



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 395/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Aforamento, ao Sr. JADER MORAIS, parte do lote 10, Quadra 09, Bloco 03, Super Quadra 01 (02).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em  
03 de julho de 1987.

  
Evandro Fernandes C. Morelta  
Prefeito Municipal

MSP/